

**TERMO ADITIVO N.º 19.16.0868.0144193/2023-41**

**ACT N.º 022/2019 (SEI N.º 19.16.2256.0000838/2019-82)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - CAOPP, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, denominada **Procuradoria**, com interveniência do **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Minas Gerais (CAOPP)**, neste ato representado por seu Coordenador, **Promotor de Justiça Daniel de Sá Rodrigues**.

**Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4000, 12º andar - Prédio Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630- 901, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.585.681/0001-10, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**.

Os partícipes acima qualificados resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 022/2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do instrumento inicial, cujo objeto consiste em “institucionalizar mecanismos que garantam a permanente articulação entre os partícipes, no que tange à defesa do patrimônio público, à prevenção e ao combate à corrupção”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Acordo de Cooperação Técnica inicial por 60 (sessenta) meses, a partir de **27/02/2024 até 26/02/2029**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTINUIDADE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, os partícipes celebram o presente termo aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MPMG:**

**Jarbas Soares Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça

**CAOPP:**

**Daniel de Sá Rodrigues**  
Coordenador

**CGE:**

**Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**  
Controlador-Geral do Estado

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 10:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE SA RODRIGUES**, **COORDENADOR DO CAO**, em 19/12/2023, às 17:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 19/12/2023, às 22:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2023, às 10:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA ALVES MORAIS DA ROCHA**, **ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 20/12/2023, às 10:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6562095** e o código CRC **D5931CC4**.